



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO N.º 276/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à PÇ Emílio Marconato, n.º 1000 – bairro: Núcleo Res. Dr. JOão Aldo Nassif, CEP: 13916-074, Jaguariúna/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual n.º 395.060.142.110, doravante denominada **CONTRATADA.**

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. **Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto n.º 033/2023, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG n.º. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, n.º 220 – Bairro: Centro e representa a CONTRATADA o **Sr. Rafael Olímpio Castanheira**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 324.367.598-71 e Cédula de Identidade RG n.º 353483606, residente e domiciliado na Cidade de Jaguariúna/SP.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º. 13/2022**, gerado pelo **Pregão Eletrônico n.º. 6/2022**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º. 032/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NOS ITENS 061, 096 E 110, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

RAFAEL OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:3243  
6759871

Digitally signed by  
RAFAEL OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:324367598  
71





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

**REQUISIÇÃO Nº 1975/2023 - FARMÁCIA MUNICIPAL**

RAFAEL OLÍMPIO    Digitally signed by  
CASTANHEIRA:324    RAFAEL OLÍMPIO  
36759871            CASTANHEIRA:32436759  
871



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
61	11030	ACETAZOLAMIDA 250MG – SÓLIDO.	UNIÃO QUÍMICA	CMP	1.000,00	0,4200	420,00
96	23575	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG – CONTROLE ESPECIAL – SÓLIDO.	ACHE	CMP	4.000,00	1,9700	7.880,00
110	28426	CETOPROFENO 100MG/2ml IM – INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	1.000,00	2,0500	2.050,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>10.350,00</b>

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

RAFAEL OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:3243675987  
759871

Digitally signed by RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA:3243675987



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias, contado da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **GERÊNCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.030 3.3.90.30.09.00.00 (R2458).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:324  
36759871

Digitally signed by  
RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759  
871



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- I- Advertência;
- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6** - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

**9.1** - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**10.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**11.1** – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

RAFAEL OLÍMPIO Digitally signed by  
CASTANHEIRA:32 RAFAEL OLÍMPIO  
436759871 CASTANHEIRA:324367  
59871



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

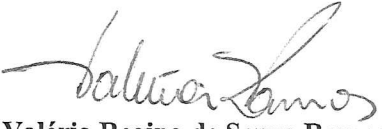
NAVIRAÍ-MS, 25 / 04 / 2023.

  
**MARIANA CRUZ ROSADA**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 033/2023  
**Contratante**

**RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA:3**  
2436759871  
Digitally signed by  
RAFAEL OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:324367  
59871

**RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**  
CPF: 324.367.598-71  
**COMERCIAL CIRÚRGICA**  
**RIOCLARENSE LTDA**  
CNPJ: 67.729.178/0004-91  
**Contratada**

Testemunhas:

  
**Valéria Regina de Souza Ramos**  
Servidora Municipal  
Matricula nº 3387-1

  
**Felipe Pereira Limeira**  
Servidor Municipal  
Matricula nº 82899-1

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 35.348.360-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 15/04/2015

NOME RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA


FILIAÇÃO JEFERSON DIAS CASTANHEIRA  
JOSEFA LUCIA OLÍMPIO CASTANHEIRA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO - RJ

DOC ORIGEM ARARAS SP ARARAS CC:LV B02 /FLSº10 /Nº00206

DATA DE NASCIMENTO 06/12/1984

CPF 324367598/71

ASSINATURA DO DIRETOR  
  
 Celso Paulo Filho  
 Delegado de Polícia Divisão de Infr. SP SP  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 28/09/83

NÃO PLASTIFICAR

8272-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

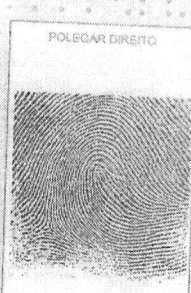

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA GEOMÉTRICA DAUT

POLEGAR DIREITO

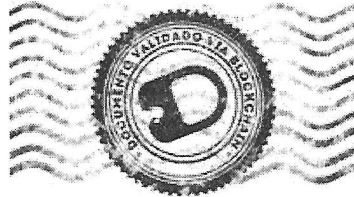
6442636C

ASSINATURA DO TITULAR  


CARTeira DE IDENTIDADE


Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **257598ee0758a67e8b5e552dc6936f1c8510ad11c930bb099ce8cb7d015230d5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **15996** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RAFAEL**", cujo assunto é descrito como "**RAFAEL**", faz prova de que em **04/02/2021 08:39:05**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Comercial Cirúrgica Rioclarense (Matriz) a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **04/02/2021 09:15:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a22951d8a9e70def02c8285b5053f2b126a1b73f83830fdd227f28de62fe260**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://explorer.matic.network/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

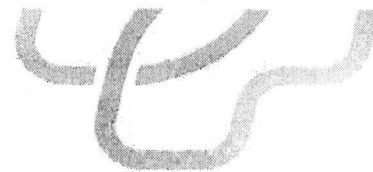
**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a Outorgante confere poderes a Outorgada na forma a seguir:

**OUTORGANTE: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e Filial: 01) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580.0021, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; Filial 02) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, na cidade de Jaguariúna – SP; Filial 03) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0005-72, com Inscrição Estadual nº 90770533-17, estabelecida na Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250, Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 2 – Londrina – PR; e Filial 04) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0006-53, com Inscrição Estadual nº 0867098-60, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes – Pernambuco, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Walter Prochnow Junior, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 e do CPF nº 139.498.468-59, residente e domiciliado a Cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Rua 09 nº 1101, casa 18, Condomínio Villagio Urca, e/ou a Sra. Ana Lúcia Barbosa Prochnow, brasileira, casada, portadora do RG nº 23.826.728-3 SSP/SP e do CPF nº 110.027.848-67, residente e domiciliada à Rua 08, nº 88 – Residencial Florença - Rio Claro / SP.\*

**OUTORGADO: LUCIANA ZANERATTO**, brasileira, solteira, Farmacêutica Responsável, portadora da Carteira de Identidade nº 23.016.023-2 SSP/SP e do CPF nº 192.141.648-35, residente à Rua 30, nº 289 – Condomínio Colorado, Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**MICHELE FERNANDA ROSSI SALLES BUENO**, brasileira, casada, Coordenadora de Licitação, portadora da Carteira de Identidade nº 33.916.004-4 SSP/SP e do CPF nº 219.862.918-63, residente à Rua 16, nº 60, Bloco Arara, Apartamento 04 – Residencial dos Pássaros – Mãe Preta, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA**, brasileira, casada, Líder de Pregão Eletrônico, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51, residente à Rua 06-B, nº 1103 – Vila Indaiá, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA**, brasileiro, casado, Coordenador de Vendas, portador da Carteira de Identidade nº 35.348.360-6 e do CPF nº 324.367.598-71, residente à Rua Alexandre José Franzini, nº 330 – Jardim Alto da Represa, CEP: 13.603-258, na cidade de Araras – São Paulo.\*

**VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO**, brasileira, solteira, Analista de Licitação Junior – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 SSP/SP e CPF nº 387.707.608-45, residente à Avenida 66-A, nº 711 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

**RAFAELI DAIANE ARAÚJO DA SILVA**, brasileira, casada, Analista Administrativo Junior – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 SSP/SP e do CPF nº 391.004.378-08, residente à Rodovia Constantine Peruchi, Km 175, Condomínio Vila do Horto – Torre 07,

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5900 – vendas@rioclareense.com.br  
CEP: 13609-096 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019.117

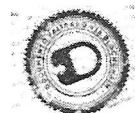
Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclareense.com.br  
CEP: 13.915-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3622-4800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST. Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 566516029

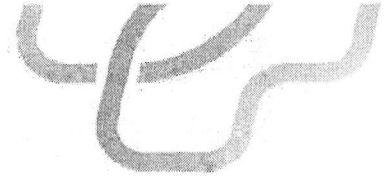
Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (19) 3522-5900 – vendas@rioclareense.com.br  
CEP: 32.668-712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178/0002-20 E INSCR. EST. 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1202019014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5900 – vendas@rioclareense.com.br  
CEP: 86.067-360 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2396335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-5900 – vendas@rioclareense.com.br  
CEP: 54.335-020 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 957.913-1

DOCUMENTAÇÃO: rafaeli.silva@rioclareense.com.br e vanessa.martins@rioclareense.com.br / SAC: sac@rioclaransp.com.br / CONTRATOS: contatos@rioclareense.com.br  
PREGÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclareense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclareense.com.br





Apartamento 02, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

LISANDRA PEREIRA DA SILVA MARCELINO, brasileira, casada, Auxiliar de Licitação – Documentação, portadora da Carteira de Identidade nº 47.823.485-5 SSP/SP e do CPF nº 402.362.018-16, residente à Rodovia Constantine Peruchi, Km 175, Condomínio Vila do Horto - Torre 10, Apartamento 24, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

GABRIELE DE SOUZA LEITE DA SILVA, brasileira, solteira, Auxiliar de Licitação – Documentação, portadora da carteira de 57.236.404-0 SSP/SP e do CPF: 486.384.118-39, residente à Avenida M51, nº 2423 – Jardim Residencial São José, na cidade de Rio Claro – São Paulo.\*

PODERES: Para representá-la junto aos órgãos da Administração Direita, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, podendo assinar, retirar, incluir documentos, impetrar recursos, assinar livros de ata, assinar propostas e contratos, formular lances, negociar preços, impugnar e exercer qualquer outra atividade para os fins licitatórios, podendo ainda substabelecer esta à outrem e tudo mais que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.\*

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao outorgado, tendo sua validade compreendida por um período de 12 (doze) meses.

3º Tabelião

Rio Claro – SP, 10 de Fevereiro de 2023.

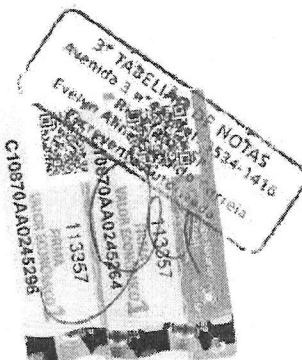
Comercial Cirúrgica Rioclareense Ltda.  
Walter Prochnow Junior  
Sócio Administrador

3º Tabelião

Comercial Cirúrgica Rioclareense Ltda.  
Ana Lúcia Barbosa Prochnow  
Sócia Administradora

3º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA  
E TÍTULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES. N  
9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416  
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA

Reconheço, por semelhança COM VALOR, a(s)  
FIRMA(S) de: WALTER PROCHNOW  
JUNIOR (20994) ANA LUCIA BARBOSA  
PROCHNOW (33553). Dou fé.  
RIO CLARO - SP, 10 de fevereiro de 2023.  
Eu Test.,  
EVELYN ALINE MANGINI CORREIA  
Valor Original: R\$12,40 Total: R\$24,80  
Código Seguro de Verificação: 4952149514951495149494951  
4952. Válido somente com o selo de autenticação  
cidade



COMERCIAL CIRURGICA RIOCLAREENSE LTDA.  
Avenida 62-A, 416 - Jardim América - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclareense.com.br  
CEP: 13306-050 - Rio Claro - SP - CNPJ: 07.720.178/0094-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 897.101.982.412 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019147

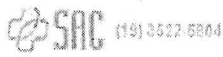
Praça Estácio Muniz, 1000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Alfo Rezil - vendas@rioclareense.com.br  
CEP: 13.916-674 - Jaguariúna - SP - Fone (19) 3522-5800 - CNPJ: 07.720.178/0034-01 E INSCR. EST. Nº 591.050.142.410 E INSCR. MUNICIPAL Nº 550515029

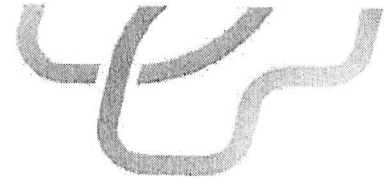
Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial - Jd. Piamont Sul - FONE (19) 3522-5800 - vendas@rioclareense.com.br  
CEP: 32.669-712 - Bodm - MS - CNPJ: 07.720.178/0002-20 E INSCR. EST. 062.896.380.3021 V. INSCR. MUNICIPAL Nº 1282310314

Avenida Joatna Rodrigues Jordral, 250 - Bloco 01 - Galpão 04 - Bairro Cid 2 - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclareense.com.br  
CEP: 06.067-059 - Loreana - PR - CNPJ: 07.720.178/0005-72 E INSCR. EST. Nº 90720539-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1897913-1

Rodovia Empreendedor João Santos Silva, 589 - Galpão C5 - Maribeca - Fone (19) 3522-5800 - vendas@rioclareense.com.br  
CEP: 54.356-030 - Jabotão dos Guararapes - PE - CNPJ: 07.720.178/0008-53 E INSCR. EST. Nº 0667.098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1897913-1

DOCUMENTAÇÃO: rjaali.silva@rioclareense.com.br e vanessa.moura@rioclareense.com.br / SAC: sac@rioclareense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclareense.com.br /  
PREGÃO ELETRÔNICO: alecscandria.nogueira@rioclareense.com.br / EMPENHOS: amcenthas@rioclareense.com.br





De acordo com a Lei nº 13.726, de 8 de Outubro de 2018, Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, segue abaixo comprovação das assinaturas dos outorgados desta procuração.

Prazo de Validade: Indeterminado

3º Tabelião

*Luciana Zaneratto*

Selo de Veracidade:

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.  
Luciana Zaneratto

3º Tabelião

*Rafaeli Daiane Araújo da Silva*

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.  
Rafaeli Daiane Araújo da Silva

3º Tabelião

*Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo*

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.  
Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo

3º Tabelião

*Alessandra Fernanda Rigo Ferreira*

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.  
Alessandra Fernanda Rigo Ferreira

3º Tabelião

*Michèle Fernanda Rossi Salles Bueno*

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.  
Michèle Fernanda Rossi Salles Bueno

3º Tabelião

*Rafael Olimpio Castanheira*

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.  
Rafael Olimpio Castanheira

3º Tabelião

*Lisandra Pereira da Silva Marcelino*

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.  
Lisandra Pereira da Silva Marcelino

3º Tabelião

*Gabriele de Souza Leite da Silva*

Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda.  
Gabriele de Souza Leite da Silva  
Auxiliar de Licitação

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.  
Avenida 62-A, 419 - Jardim América - Fone (19) 3522-5900 - vendas@rioclarensense.com.br  
CEP: 13506-059 - Rio Claro - SP - CNPJ: 67.729.178/0001-49 E INSCR. ESTADUAL Nº 597.101.502.112 E INSCR. MUNICIPAL Nº 019117

Praça Enílio Marconato, 1000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - vendas@rioclarensense.com.br  
CEP: 13.015-074 - Jaguariúna - SP - Fone (19) 3522-5900 - CNPJ: 67.729.178/0004-01 E INSCR. EST. Nº 395.000.142.110 E INSCR. MUNICIPAL Nº 659516029

Rua Paulo Costa, 140 - Distrito Industrial - Jd. Piemont Sul - FONE (19) 3522-5900 - vendas@rioclarensense.com.br  
CEP: 32.669.712 - Beilém - MG - CNPJ: 67.729.178/0032-20 e INSCR. EST. 062.996.500.6021 E INSCR. MUNICIPAL Nº 1292010014

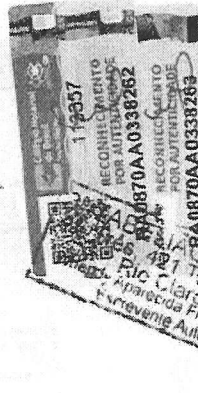
Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 - Bloco 01 - Galpão 04 - Bairro Cilo 2 - Fone (19) 3522-5900 - vendas@rioclarensense.com.br  
CEP: 88.067-059 - Londrina - PR - CNPJ: 67.729.178/0005-71 E INSCR. EST. Nº 90779633-17 E INSCR. MUNICIPAL Nº 2300335

Rodovia Empresário José Santos Filho, 689 - Galpão C5 - Curitiba - Fone (19) 3522-5900 - vendas@rioclarensense.com.br  
CEP: 54.355-010 - Jabotão dos Guararapes - PE - CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 9867.698-50 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1

DOCUMENTAÇÃO: rafaeli.silva@rioclarensense.com.br e vanessa.martins@rioclarensense.com.br / SAC: sac@rioclarensense.com.br / CONTRATOS: contratos@rioclarensense.com.br / PREGAÇÃO ELETRÔNICO: alessandra.rigo@rioclarensense.com.br / EMPENHOS: empenhos@rioclarensense.com.br



3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA  
S E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N  
9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416  
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA



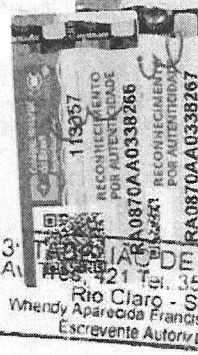
Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)  
firma(s) de: NICHELE FERNANDA ROSSI SALLES  
BUENO(137950), RAFAELI DAIANE DE ARAUJO DA  
SILVA(116084), Dou fé,  
RIO CLARO - SP, 23 de agosto de 2022.  
Em Test. *[Signature]* da verdade. WH  
ENY APARECIDA FRANCISCO SILVINO Va  
por Unitario: R\$19,37, Total: R\$38,74, Co  
seguradora:505148565048505049485248505  
Valido somente com o selo de autenticid

3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA  
S E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N  
9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416  
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA



Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)  
firma(s) de: ALESSANDRA FERNANDA RIGO  
FERREIRA(137949), VANESSA MARTINS PACHECO  
DE ALMEIDA DE PAULO(137951), Dou fé,  
RIO CLARO - SP, 23 de agosto de 2022.  
Em Test. *[Signature]* da verdade. WH  
ENY APARECIDA FRANCISCO SILVINO Va  
por Unitario: R\$19,37, Total: R\$38,74, Co  
seguradora:505148565048505049485250485  
Valido somente com o selo de autenticid

3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA  
S E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N  
9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416  
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA



Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)  
firma(s) de: RAFAEL OLIMPO  
CASTANHEIRA(137945), LUCIANA  
ZANERATTO(137939), Dou fé,  
RIO CLARO - SP, 23 de agosto de 2022.  
Em Test. *[Signature]* da verdade. WH  
ENY APARECIDA FRANCISCO SILVINO Va  
por Unitario: R\$19,37, Total: R\$38,74, Co  
seguradora:505148565048505049485252485  
Valido somente com o selo de autenticid

3 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRA  
S E TITULOS DE RIO CLARO - SP AV. TRES, N  
9421-CENTRO FONE:(19)3534-1416  
HERIKA DESTRI CUNHA - TABELIA



Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s)  
firma(s) de: LISANDRA PEREIRA DA SILVA  
MARCELINO(102570), Dou fé,  
RIO CLARO - SP, 23 de agosto de 2022.  
Em Test. *[Signature]* da verdade. WH  
ENY APARECIDA FRANCISCO SILVINO Va  
por Unitario: R\$19,37, Total: R\$19,37, Co  
seguradora:505148565048505049485253305  
Valido somente com o selo de autenticid  
ade



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **18820d5d5f6de5473b3509fbdeaf3c964e5ddfcfc2614f4e1bacca202c1372ac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **114265** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO**", faz prova de que em **13/02/2023 13:12:48**, o responsável **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (67.729.178/0001-49)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/02/2023 13:13:59** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe33fabe18179188554c5358e10a3a4efc54e71a3a6928acb8eeed27e7a0b2939**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A MAICON CORDOVA PEREIRA, NA FORMA ABAIXO: - - - - -**

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, número 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42202072082, em 06.09.1995 e conforme Consolidação de Contrato Social, datado de 26.06.2015, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20150597410, em 08.07.2015, neste ato representada por seu sócio administrador, **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, nascido no dia 26.07.1966, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3R/1 428.772-SSP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 03887856352-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 523.140.819-00, domiciliado e residente na Estrada Boa Esperança, número 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento, através de seu representante, disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da Carteira de Identidade número 3.242.195-SESP-SC, da Carteira Nacional de Habilitação número 02034645785-DETRAN-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 015.886.939-70, domiciliado e residente na Rua Henrique Munzfeld, número 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de licitações, em qualquer modalidade (concorrência, tomada de preço, convite, concurso, leilão, pregão presencial e/ou eletrônico, dispensa de licitação, compra direta) em nome da empresa outorgante, podendo para tanto concordar, discordar apresentar propostas; dar lances, assistir aberturas de propostas, assinar contratos estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-la nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude. Confira na próxima folha.

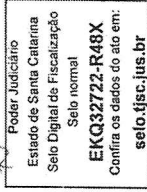
Escritura Pública protocolada sob o nº 15364 em data de 14/09/2016

da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim a disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Escrevente Notarial e sendo achado conforme, aceitei, outorgou e assina. Eu, Isabel Sane Kuhnen, Escrevente Notarial, que digitei. Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 21514. Emolumentos: R\$ 46,00 + Selo: R\$ 1,70 = R\$ 47,70. Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016. (a) **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **ANACLETO FERRARI, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA** - **TABELIÃ NADA MAIS.** **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, **ISABEL SANE KUHNEN**, Escrevente Notarial, que no impedimento ocasional dá Tabeliã digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 14 de Setembro de 2016.

Em test. da verdade.

**ISABEL SANE KUHNEN**  
Escrevente Notarial



\* \* \* \* \*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **67eeb8f0050dc808f46041ee6449a0e8df184643c0a665f2e433083bcee7bea8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **87228** dentro do sistema.

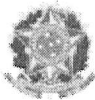
A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", cujo assunto é descrito como "**Procuração - Maicon Cordova Pereira**", faz prova de que em **05/10/2022 15:22:08**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2022 15:24:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xef17b30155716fde1f451d132ff5fe999250f522921ced3b8e44cd5e551e61e4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.









## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ KELLY LETICIA HOSS (CPF 071.567.619-94) em 20/05/2022 16:18

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/9H35P-LAVSD-W5T2D-VJXUW>

## Gerente de Administração

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2023****CONTRATO:** 271/2023 – **PROCESSO:** 013/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS**CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**CNPJ:** 00.802.002/0001-02**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA 004/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24/04/23 a 20/10/23**VALOR TOTAL:** R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.030 3.3.90.30.09.00.00 (R 2458).**ASSINAM:****Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Maicon Cordova Pereira** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, matrícula nº 8842-0 e **Igor Bruno Januário**, matrícula nº 7721-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/04/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2023****CONTRATO:** 276/2023 – **PROCESSO:** 013/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**CNPJ:** 67.729.178/0004-91**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA 004/2022.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 25/04/23 a 21/10/23**VALOR TOTAL:** R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.00 10.301 0504 2.030 3.3.90.30.09.00.00 (R 2458).**ASSINAM:****Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Rafael Olimpio Castanheira** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Giovana Santana**, matrícula nº 8842-0 e **Igor Bruno Januário**, matrícula nº 7721-6. Fiscal e Suplente de Fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS**  
**Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 508/2022****Processo nº 385/2022 – Dispensa por Justificativa nº 107/2022.**Partes : Município de Naviraí e a empresa **ROSIANE ANDREIA FLAUZINO LALUCCI**.**Objeto:** Alteração das Cláusulas Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento Sexta – Do Prazo : O Prazo de Vigência: Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 73.077,00 (setenta e três mil e setenta e sete reais), correspondente ao acréscimo de 25% sob o valor inicial conforme justificativa apresentado pela Gerência de Saúde, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 365.385,00 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais); O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar acrescido em 60 (sessenta) dias a contar do dia 17/03/2023 à 15/05/2023, bem como o acréscimo de 60 (sessenta) dias no prazo de execução a contar do dia 16/02/2023 a 15/04/2023.**Fundamento Legal:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, , Artigo 65 Paragrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.**Assinam:** Sr. Josemar Tomazelli , Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 091/2022 , pela contratante, e a Sra. Rosiane Andrei a Flauzino Lallucci , pela contratada.

Naviraí – MS, 16 de fevereiro de 2023 .

Matéria enviada por Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira